DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1564, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

(Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar n° 740/2020).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 740/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 740/20, instaurado para apuração de possível infração atribuída a servidora Vanessa dos Santos Pagoto, consoante o apurado no processo.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 23 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, 24 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1565, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

(Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar n° 693/2020).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 693/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 693/20, instaurado para apuração de possível infração atribuída a servidora Indaiara Rugai, enfermeira, consoante o apurado no processo.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 10 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, 24 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1566, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

(Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar n° 694/2020).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 694/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 694/20, instaurado para apuração de possível infração atribuída ao servidor André Fernandes de Jesus, enfermeiro, consoante o apurado no processo.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 24 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, 24 de setembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1567, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

(Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar n° 1051/2020).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 1051/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 1051/20, instaurado para apuração de possível infração atribuída ao servidor André Fernandes de Jesus, enfermeiro, consoante o apurado no processo.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 24 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, 24 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1568, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

(Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar n° 2150/2020).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2150/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 2150/20, instaurado para apuração de possível infração atribuída a servidora Raquel Aparecida Aníbal, consoante o apurado no processo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 002/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 09/10/2020 impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de Bacharel de Educação Física e Registro do Conselho Regional de Educação Física (Documentação exigida somente para emprego de Instrutor de Educação Física)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
31º	Sheila Correia Bertagna Rodrigues	Enfermeiro
32º	Juliana Edilene Fusato	Enfermeiro

SALTINHO, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessado, que a Prefeitura do Município de Saltinho, celebrou contrato nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.

OBJETO: prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, contribuições.

DATA: 01 de outubro de 2020.

PRAZO: Até 12 (doze) meses corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR DAS TARIFAS: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por recebimento de documento, efetuados via Bradesco Expresso; R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por recebimento de documento, efetuados via Internet ou auto-atendimento; R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por registro encaminhado para processamento, através do sistema de Débito Automático.

LICITAÇÃO: Inexigível, inciso I, artigo 25, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 59/2020.

PROCESSO: 756/2020.

Saltinho, 01 de outubro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Departamento Administrativo -